



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**



## **ANEXO I**

### **PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS**

## Sumário

|    |  |   |
|----|--|---|
| 1. | Introdução                                       | 3 |
| 2. | Objetivo   | 3 |
| 3. | Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação | 3 |
| 4. | Objeto do Monitoramento e Avaliação              | 4 |
| 5. | Procedimentos para o Monitoramento e Avaliação   | 4 |

## **1. INTRODUÇÃO**

O monitoramento realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação com base nas informações do acompanhamento, é o exame contínuo do desempenho da parceria sob sua alçada com a finalidade de otimizá-la, podendo gerar recomendações de melhoria.

A avaliação é o julgamento dos resultados alcançados pela parceria, baseado nos critérios, indicadores e parâmetros estabelecidos no instrumento pactuado, a fim de contribuir para seu aperfeiçoamento, melhoria do processo decisório e aprendizado institucional.

Nesse sentido, foi elaborado este Planejamento das Atividades de Monitoramento e Avaliação, que contempla os procedimentos a serem adotados para o monitoramento e a avaliação das parcerias atribuídas à Comissão de Monitoramento e Avaliação, celebradas no âmbito da SUDESB.

## **2. OBJETIVO**

Orientar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação envolvidos no processo de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, no âmbito da SUDESB definindo procedimentos e instrumentos para a sua realização.

## **3. MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada conforme Portaria nº. 142/2021, publicada no DOE de 20/11/2021, composta pelos seguintes membros:

Susi Crystiane Santiago Docio – Matrícula nº 69.446078-5  
Maria Amélia Ramon Britto – Matrícula nº 69.279271-2  
Larissa Oliveira Souza Simões – Matrícula nº 69.604641-4  
Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo – Matrícula nº 69446630-9  
Ana Cristina Barreto Rehen de Souza - Matrícula nº 69446073



#### 4. OBJETO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O objeto do monitoramento e avaliação a ser efetivado pela Comissão é o conjunto de parcerias atribuídas a essa, firmadas no âmbito da SUDESB, conforme Quadro 1 abaixo:

**QUADRO 1 – PARCERIAS MONITORADAS E AVALIADAS PELA COMISSÃO**

| Instrumento      | Número/Ano | Objeto da Parceria                        | Unidade Técnica | Gestor da Parceria   | OSC Celebrante                | Valor Global   | Data início | Data Fim   |
|------------------|------------|---|-----------------|----------------------|-------------------------------|----------------|-------------|------------|
| Termo de Fomento | Nº21/2022  | PROJETO CAMPEONATO BAIANO DE BALEADO 2022 | Sudesb          | Wilton Neves Brandão | FEDERAÇÃO DE BALEADO DA BAHIA | R\$ 120.674,00 | 11/06/2022  | 08/03/2023 |

#### 5. PROCEDIMENTOS PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por atribuições:

- a) Homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, considerando a conformidade deste quanto aos requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014, observando o cronograma com previsão de recebimento e homologação que segue:

|                                    | Período Avaliado           | Data de Recebimento pela Comissão de M&A | Data de Homologação |
|------------------------------------|----------------------------|--|---------------------|
| <b>TERMO DE FOMENTO Nº 21/2022</b> | 12/06/2022 A<br>18/12/2022 | 01/11/2022                               | 01/12/2022          |

- b) Identificar oportunidades de melhorias a serem observadas pela Organização da Sociedade Civil ou pelo órgão ou entidade da administração pública;
- c) Padronizar, se necessário, instrumentos, custos e indicadores de acordo com o objeto das parcerias para as quais foram designadas;
- d) Realizar reuniões de monitoramento, individuais ou coletivas, com os gestores das parcerias para as quais for designada, objetivando discutir, fazer encaminhamentos e indicar ações corretivas, visando à melhoria da gestão e execução das parcerias, nas datas estabelecidas no quadro 3 abaixo.

**QUADRO 3 – CRONOGRAMA DE REUNIÕES DE MONITORAMENTO**

| Reunião | Nº 21/2022 |
|---------|------------|
| 1ª      | 11/06/2022 |

e) Elaborar relatórios gerenciais de monitoramento e avaliação do conjunto de parcerias firmadas, para as quais foi designada, no âmbito do órgão ou entidade da administração pública, contendo no mínimo as seguintes informações:

- ✓ identificação do instrumento de parceria (nome, número/ano);
- ✓ nome da OSC celebrante;
- ✓ nome da(s) OSC(s) executante(s), se houver;
- ✓ objeto da parceria (identificar se projeto ou atividade);
- ✓ valor global da parceria;
- ✓ vigência (em meses);
- ✓ data início;
- ✓ data fim;
- ✓ percentual de execução do objeto;
- ✓ fotos;
- ✓ link de publicidade;
- ✓ situação da prestação de contas (regular, regular com ressalvas ou irregular).

As atividades de monitoramento e avaliação perdurarão até a conclusão das obrigações das partes, podendo se estender até o saneamento de irregularidade porventura identificada ou de ressarcimento ao erário.

Necessário preenchimento pelo Gestor da Parceria da **ORIENTAÇÃO TÉCNICA** anexada no processo para controle das parcerias através do MROSC.

Deve-se seguir a PORTARIA CONJUNTA SAEB/SEFAZ Nº 007 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 que estabelece diretrizes e procedimentos para o controle e destinação dos bens permanentes adquiridos com recursos decorrentes de convênios concedidos e outros ajustes de parceria. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, no Decreto nº 9.266, de 14 de dezembro de 2004, e no Decreto nº 17.091, de 05 de outubro de 2016.

Caso haja bens permanentes adquiridos com recursos decorrentes de convênios, utilizar o Anexo I, sobre procedimento pra incorporação de bens de convênio, publicado




no Diário Oficial do Estado no dia 29 de setembro de 2021 constando no processo de monitoramento para análise desta comissão.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser informada pelo Gestor da Parceria de todos os encerramentos das parcerias por ela monitoradas e avaliadas.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá requisitar os Gestores de Parcerias para subsidiar seus trabalhos ou solicitar assessoramento técnico de especialista.

Salvador, 11 de junho de 2022.

  
SUSI CRYSTIANE SANTIAGO DOCIO  
Matricula nº 69.446.078-5

  
MÁRIA AMÉLIA RAMOM BRITTO  
Matricula nº 69.279.271-2

  
BERNADETE DE LOURDES MARSICANO ARAÚJO  
Matricula nº 69.446.630-9

  
LARISSA OLIVEIRA SOUZA SIMÕES  
Matricula nº 69.604.641-4

  
ANA CRISTINA BARRETO REHEM DE SOUZA  
Matricula nº 69.446073